



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 36/2024/PROGRAD

Torna públicas as normas e prazos para a participação na cerimônia de colação de grau pública coletiva na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, referentes ao término do semestre letivo de 2023.2.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria nº 234/2023/GR de 19 de Junho de 2023, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO:

RESOLUÇÃO Nº 022/2014/CONSUN

RESOLUÇÃO Nº 12/2021/COSUEN

RESOLUÇÃO Nº 11/2022/COSUEN

RESOLUÇÃO Nº 21/2022/COSUEN

RESOLUÇÃO Nº 07/2018/COSUEN

RESOLVE:

Tornar públicas as normas e prazos para a participação na cerimônia de colação de grau pública coletiva, referentes ao término do semestre letivo de 2023.2.

1. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU PÚBLICA COLETIVA

1.1 É considerado(a) aluno(a) APTO(A) A COLAR GRAU, aquele(a) que tiver expectativa de obter o grau acadêmico ao término do período letivo vigente, integralizando o currículo do curso ao qual esteja vinculado.

1.2 São considerados(as) APTOS(AS) a participar da cerimônia de colação de grau pública coletiva os(as) alunos(as) que integralizaram o currículo estabelecido pelo Projeto Pedagógico do seu curso (PPC), e que possuam o registro das notas e frequências em histórico acadêmico, bem como aprovação em todos os componentes curriculares e atividades e constarem no Resultado Final do presente Edital.

1.2.1 O(a) formando(a) que, porventura, não obtiver situação “FORMADO”, no Histórico Escolar, no prazo acima estabelecido, será considerado INAPTO à colação de grau e conseqüentemente não poderá participar da cerimônia de colação de grau pública coletiva, podendo solicitar recurso nos termos do presente Edital, ou solicitar sua participação nas próximas solenidades de colação de grau.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

1.2.2 Fichas de frequência, e-mails, atas de defesa, não serão considerados documentos comprobatórios para fins de colação de grau, sendo indispensável o registro da integralização do currículo no SIGAA.

1.3 O ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes é componente curricular obrigatório e, deste modo, torna-se indispensável o registro de regularidade informado pelo Inep – Instituto Nacional de Estudos Pesquisa Anísio Teixeira, para fins de colação de grau.

1.3.1 Os(As) formandos(as) dos cursos de graduação listados para participar do ENADE deverão aguardar que sua situação seja regularizada no Inep, até a data prevista para a publicação do Resultado Preliminar do presente Edital.

1.4 Poderá receber a Outorga de Grau, o(a) formando(a) que tenha integralizado o seu currículo acadêmico dentro do prazo e não possua pendências, conforme Art. 10 e 11 da RESOLUÇÃO Nº11/2022/COSUEN.

1.4.1 São consideradas pendências impeditivas para que o(a) aluno(a) receba a outorga de grau:

I. Não estar quite com a Biblioteca;

II. Não entregar, para a Biblioteca, a versão final do TCC ou equivalente;

III. Não ter entregue a revalidação do Diploma do Ensino Médio, para alunos(as) que cursaram o Ensino Médio Técnico fora do Brasil;

IV. Não ter entregue a revalidação do Diploma do Ensino Médio, para alunos(as) que cursaram o Ensino Médio regular em países que não façam parte do Mercosul, seja como membro ou como associado;

V. Não ter apresentado, quando for internacional, documentos escolares expedidos no exterior, com os devidos selos de apostila de Haia ou legalização consular.

VI. Estar inadimplente com qualquer programa da PROGRAD, PROEX ou PRPPG.

1.5 Os dados serão extraídos do sistema oficial de registro, o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), bem como de outros sistemas e documentos oficiais da UNILA.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Cabe ao (a) aluno(a) acompanhar as publicações no Portal de Editais da PROGRAD, a fim de evitar a perda dos prazos.

2.2 As datas constantes no Cronograma abaixo são passíveis de alteração por parte da Pró-Reitoria de Graduação, observando questões técnicas e administrativas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

01/04/2024	Publicação da listagem de alunos(as) formandos(as) (Anexo I)
01/04 a 06/05	Período para as verificações, pelos(as) alunos(as), referentes ao item 1.4 (pendências)
06/05	Data Limite para solicitação de Lâurea Acadêmica
08/05	Publicação do Resultado Preliminar (Anexo II)
08/05 a 09/05	Período para Interposição de Recurso
10/05	Publicação do Resultado da Análise do Recurso (Anexo III)
10/05	Publicação do Resultado Final (Anexo IV)
20/05 a 23/05	Período para a realização das Cerimônias de Colação de Grau
27/05	Disponibilização dos Certificados de Conclusão de Curso, no SIGAA

3. DA LISTAGEM INICIAL DE ALUNOS (AS) FORMANDO(AS)

3.1 Constarão na listagem de alunos(as) formandos(as) (Anexo I) aqueles que estejam com o status ATIVO-FORMANDO no Histórico Escolar.

3.2 A listagem será extraída pela Divisão de Registro e Diplomação da PROGRAD, por meio de relatório emitido pelo SIGAA.

3.2.1 Não constarão da listagem os(as) alunos(as) que tiverem componentes obrigatórios pendentes, incluindo as atividades (TCC, atividades complementares e estágio, quando for o caso).

3.2.2 Os(As) alunos(as) que descritos no item 3.2.1 poderão ser incluídos no Resultado Preliminar (Anexo II), desde que tenham a matrícula em componentes obrigatórios regularizada até a data prevista para sua publicação.

3.3 Em caso de dúvida, os(as) alunos(as) deverão procurar a respectiva Secretaria Acadêmica de Apoio aos Cursos do Instituto e verificar a sua situação acadêmica.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 A listagem do Resultado Preliminar será composta pelos(as) alunos(as) que estiverem com a situação com o status “FORMADO” no Histórico Escolar, ou seja, com a Carga Horária disposta na Estrutura Curricular devidamente integralizada e não possua pendências, conforme Art. 10 e 11 da RESOLUÇÃO Nº11/2022/COSUEN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.1.1 A integralização da carga horária ocorre após a consolidação do(s) componente(s) curricular(es).

4.2 A lista preliminar contendo os(as) alunos(as) aptos(as) a participar da cerimônia de colação de grau pública coletiva referente a 2023.2, será divulgada como Anexo II do presente Edital.

4.3 Os(As) alunos não listados como aptos(as), ou que foram identificados com pendências, poderão apresentar recurso conforme as disposições do presente Edital.

4.3.1 As pendências devem ser resolvidas até a data de 09 de maio de 2024 (data final para interposição de recurso), diretamente com o setor responsável, sendo necessário que o formando apresente comprovante de resolução da pendência em seu recurso. Para visualizar os contatos dos setores [CLIQUE AQUI](#).

5. DOS RECURSOS

5.1 O(a) formando(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Digitalizar eventuais documentos comprobatórios;

b) Acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#) (link: <https://inscreva.unila.edu.br/events/2451/subscriptions/new>), preencher o formulário eletrônico e anexar eventuais documentos comprobatórios;

c) Guardar o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término da inscrição.

5.2 Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes).

5.3 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões mencionados no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

5.5 Caso o(a) candidato(a) nunca tenha utilizado o “inscreva.unila.edu.br” será necessário realizar um cadastro prévio no sistema.

5.6 O Resultado das Análises das interposições de recursos, constará no Anexo III do presente Edital.

6. DO RESULTADO FINAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

6.1 O resultado final dos(as) formando(as) aptos(as) a participar da cerimônia de colação de grau pública coletiva, após o término do semestre letivo de 2023.2, será publicado como Anexo IV do presente Edital na data provável de 10 de maio de 2024.

6.2 Caberá ao (a) formando(a) se inscrever para a participação na referida cerimônia.

7. DA CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU PÚBLICA COLETIVA

7.1 As informações referentes a Cerimônia de Colação de Grau Coletiva, serão publicadas juntamente com o Resultado Final deste Edital.

8. DA ATA DE COLAÇÃO DE GRAU

8.1 A ata de colação de grau é o documento institucional que formaliza a participação do(a) aluno(a) na cerimônia de colação de grau.

8.1.1 A ata das cerimônias de colação de grau serão lavradas eletronicamente, através do Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC.

8.1.2 A assinatura digital da ata de colação é obrigatória para participação nas solenidades.

8.1.3 As atas são abertas para assinatura normalmente na manhã do dia da cerimônia. Para mais informações, regras e detalhes sobre como realizar a assinatura digital da ata de colação de grau acesse este [tutorial](#), em caso de dúvidas entre em contato com o setor de diplomação da PROGRAD.

8.1.4 Serão considerados(as) ausentes os(as) formandos(as) que não comparecerem à cerimônia na data, horário e local estipulado, assim como aqueles(as) que não assinarem a ata de colação de grau eletrônica.

8.1.5 Os(as) formandos(as) ausentes deverão realizar a colação de grau em cerimônia futura conforme datas e regras em vigor na UNILA.

9. DA LÁUREA ACADÊMICA

9.1 Compreende-se como láurea acadêmica a honraria concedida por mérito acadêmico ao conculinte de graduação que se enquadrar nos critérios dispostos na RESOLUÇÃO Nº11/2022/COSUEN, capítulo IV, artigos 13 e 14.

9.1.1 Caso deferido, o certificado de láurea acadêmica será entregue pelo(a) Reitor(a) ao laureado durante a cerimônia de colação de grau.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

9.2 Os(as) formandos(as) que desejarem pleitear à honraria anteriormente descrita deverão manifestar interesse até **06 de maio de 2024**, por meio do SIGAA, na aba solicitações. ([tutorial](#))

9.2.1 As solicitações serão analisadas e respondidas pela DIRD, caso necessário convertidas em processo administrativo, o interessado poderá acompanhar sua tramitação por meio da central de serviços/chamados ou do SIPAC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em caso de dúvidas referentes aos procedimentos para as cerimônias de colação grau os formandos(as) deverão encaminhar uma mensagem ao correio eletrônico “cerimonial.gabinete@unila.edu.br”.

10.2 Em caso de dúvidas referentes ao presente Edital, os (as) formandos(as) poderão encaminhar uma mensagem ao correio eletrônico “registro.diplomacao@unila.edu.br”.

10.3 Cabe aos(as) formandos(as) acompanharem os registros no SIGAA, em seus históricos acadêmicos, bem como outros programas e sistemas da UNILA, procurando o setor responsável para resolução de eventuais pendências em tempo hábil.

10.3.1 Os(as) formandos(as) que identificarem a necessidade de correção ou atualização de dados pessoais deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica Central, através do e-mail prograd.sac@unila.edu.br.

10.4 A UNILA não se responsabilizará por procedimentos virtuais não realizados, ou impossibilidade de acesso por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Foz do Iguaçu, 26 de março de 2024.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
Pró-Reitor de Graduação



Emitido em 26/03/2024

EDITAL Nº 36/2024 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 17:46)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (10.01.05.17)
Matrícula: ###402#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **26/03/2024** e o código de verificação: **057800e27d**